



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

24/02/23  
M.J.

## PROJETO DE LEI:

- 04, de 24 de fevereiro de 2023.
- *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 44.840,99 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## SUMÁRIO

- MINUTA.....01/02
- JUSTIFICATIVA.....02/02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei n.º 004/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 44.840,99 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.*

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 44.840,99 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de obras públicas, viação e urbanismo

001 – Departamento de obras públicas, habitação e urbanismo

15.451.0402.2018 – Pavimentação e recuperação de vias públicas

Fonte 509 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. P. Jur. R\$ 13.840,00

Fonte 509 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 26.000,99

Fonte 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:

**I** - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e

**II** - Fonte de recurso 509 – Gerenciamento do Trânsito o valor de R\$ 39.840,99 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

  
**Nelson Garcia Junior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Aprovado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação \_\_\_\_\_

Por \_\_\_\_\_

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 04/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 04/2023, que *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 44.840,99 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

Tal alteração se faz necessário para enquadrar o orçamento vigente com as despesas necessárias para:

→ Processo nº 569/2022 → Sinalização viária urbana.

Quanto a legalidade está definida na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Nelson Garcia Junior - Prefeito**

**JUSTIFICATIVA**